

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÀGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI N° 044/2001.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares da Margem do Rio Preto, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares da Margem do Rio Preto, no Município de Água Doce do Norte/ES.

Art. 2°. A documentação necessária para comprovação de existência encontra-se em anexo.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 de dezembro de 2.001.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÀGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei n° 044/2001

DATA: 17 / 12 / 01 HORAS 14:00hs

Av. Sebastião Coelho de Souza, 56, centro, Água Doce do Norte/ES CEP 29.820-000, Tel. (0xx27) 3759.1122.

Ribeira
RESPONSÁVEL

CNPJ 31.796.626/0001-80